

Licitação

De: PLANEJAMENTO <planejamento@sjbatista.sc.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 9 de abril de 2020 09:07
Para: Licitação
Assunto: ENC: Edital - Pregão Licitatório nº024/PMSJB/2020

De: NM80 Assessoria [mailto:nm80assessoria@gmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 8 de abril de 2020 16:30
Para: PLANEJAMENTO
Assunto: Edital - Pregão Licitatório nº024/PMSJB/2020

Olá, boa tarde!!!

O dispositivo que busca assegurar a concorrência sem vícios de favorecimento à servidores públicos que eventualmente possam interferir ou serem interessados diretos na contratação de fornecedores, torna-se neficaz quando extrapola os limites do serviço público municipal, eventuais interessados diretos, e impede a participação de toda e qualquer empresa com vínculo ainda que minoritária com todo e qualquer servidor público do país.

O dispositivo tem o objetivo de não favorecer ninguém com vínculos no município, contudo está afrontando o princípio da vantajosidade e da eficiência quando limita e restringe a participação de inúmeras empresas com especialidade técnica para a prestação de serviços, em virtude de algum vínculo com servidores que não exercem a mínima influência no âmbito da circunscrição do certame e da prestação de serviços.

Por tal razão, para garantir o princípio da ampla concorrência em busca de melhores preços, eficiência e por consequência, maior vantajosidade para o Município, vimos por meio deste solicitar a impugnação do item nº 7.1.6 sub item "e".

Aguardo retorno.

Obrigada!

Meiry Machado da Silva - 048 996289816

--

NM80 Assessoria I Projetos I Gestão

Matriz: Florianópolis/SC: Av. Rio Branco, 404, Torre 2, Sala 1203, Centro. CEP 88.015-200.

Filial: Brasília/DF: Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco E, Edifício Prime, 206. CEP 70.070-120.